

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2016.

**COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ/MF Nº 33.938.119/0001-69**  
**NIRE Nº 3330008217-4**

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Assunto: Ajuste no cálculo do valor do JCP a ser pago por ação, conforme aprovação da AGE realizada em 20.12.2016**

Conforme descrito na Proposta da Administração apresentada em 19.12.2016, em cumprimento ao artigo 6º, II da Instrução Normativa nº 481/2009, a Assembleia Geral Extraordinária da CEG aprovou o registro e o pagamento do Juros sobre o Capital Próprio – JCP aos acionistas, em parcela única, a ser efetuado no dia 27 de Julho de 2017, no valor de **R\$ 77.111.515,48**, o que representará, após impostos, juros líquidos no valor de **R\$ 66.572.691,43**, conforme quadros abaixo:

a) Patrimônio Líquido de 2016	R\$ até março	R\$ após março
Capital	442.829.673,00	544.499.820,60
Reserva de Capital	2.194.129,92	2.194.129,92
Reserva de Lucro	457.049.274,05	544.499.820,60
<b>Total (a)</b>	<b>902.073.076,97</b>	<b>1.091.193.771,12</b>
<b>b) Montante máximo dos juros *</b>		
<b>7,50000% (TJLP 2016)</b>	<b>77.111.515,48</b>	

Limite de Dedutibilidade = Reserva de lucros 2015 = R\$ 457.049.274,05 (X) 50% = R\$ 228.524.637,03 – Base MPA 2016

	R\$
<b>Juros Totais</b>	<b>77.111.515,48</b>
<b>Imposto de Renda a ser retido na fonte - 15%</b>	<b>-10.538.824,05</b>
<b>Juros Líquidos</b>	<b>66.572.691,43</b>

E informou ainda o “Valor Bruto do JCP por ação: R\$ 0,2969966”. Contudo, na data de hoje, **foi observado que para o cálculo do valor bruto do JCP por ação deixou-se de excluir a quantidade de ações em tesouraria da Companhia, que totalizam 12.206** (doze mil, duzentas e seis) ações. **Assim, é necessário ajustar o valor informado**, que apresenta alteração a partir da terceira casa decimal, **correspondendo a R\$ 0,2970105**.

Não há incidência de atualização e juros sobre os dividendos e JCP da Companhia.

Terão direito ao recebimento do JCP os acionistas da Companhia que detiverem ações na data da AGE que aprovou o pagamento dos JCP, conforme dispõe o artigo 205 da Lei 6.404/76.

**Será também rerepresentado o Formulário de Proventos no Sistema Empresa.net para envio de informações periódicas e eventuais à CVM e à BM&F Bovespa, nesta data, efetuando-se o ajuste.**

**JORGE HENRIQUE DA SILVA BAETA**  
**DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG  
 Av. Pedro II, 68 - São Cristóvão  
 Cep 20.941 - 070 - Rio de Janeiro  
 RJ - Brasil  
 Tel.: +55 21 3115-6565  
 www.ceg.com.br